LEI Nº 1.750/2013, de 19 de NOVEMBRO DE 2013.

"DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA LOCALIZADA ENTRE OS SETORES NOVO HORIZONTE, RESIDENCIAL JARDIM DOS IPÊS E RESIDENCIAL PORTAL DOS SONHOS," e da outras providências.

Certifico e dou fe que este ato foi publicado no placard da Prefeitura Municipal na presente data Crixás-Go 19-11-13
Sec. Administrativo

A CÂMARA MUNICIPAL DE CRIXÁS, ESTADO DE GOIÁS, APROVOU E EU, PREFEITO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica alterada a denominação da via pública, atual "Rua Circular", compreendida no trecho entre as Ruas: 2015 e 2003 do setor Novo Horizonte, situada entre os setores Novo Horizonte, Jardim dos Ipês e Residencial Portal dos Sonhos; ficando a referida via pública DENOMINADA de **"Rua 2000".**

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, dando-se conhecimento da mesma ao CRI – Cartório de Registro de Imóveis, de Crixás.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRIXÁS - ESTADO DE GOIÁS, AOS 19 (DEZENOVE) DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2013.

ORLANDO SILVA NAZIOZENO

PREFEITO MUNICIPAL

ADM. 2013/2016